

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 022/2019 - DCL

Gaspar, 26 de fevereiro de 2019

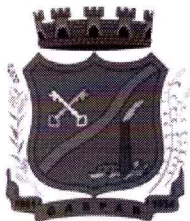
Assunto: **ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

O Município de Gaspar, no dia quinze de fevereiro de dois mil e dezenove, realizou sessão pública para o recebimento de propostas e documentos relativos à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2019 e Processo Administrativo nº 020/2019, que tem por objeto Registro de Preços para futuras aquisições de mobiliário para diversos setores da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo da Prefeitura Municipal de Gaspar, sendo que, transcorreu, a sessão, de forma normal, oportunidade qual compareceram 10 (dez) Empresas interessadas, tendo apenas 7 (sete) assinadas a Ata da Sessão, todavia, o certame não foi finalizado, apenas ficando na etapa da abertura das propostas de preços e análise por parte das empresas, em cuja oportunidade foi proporcionado a solicitação de desclassificação das suas propostas, por equívoco na cotação, e o questionamento em relação às propostas dos concorrentes, ficando, portanto, designado o dia vinte de fevereiro, as oito horas e trinta minutos, a continuidade dos trabalhos.

No dia vinte de fevereiro foram retomados os trabalhos do certame, com as respostas dos questionamentos das empresas e a ciência da Ata de Classificação provisória que fora disponibilizada no sitio eletrônico da prefeitura no dia dezenove de fevereiro de dois mil e dezenove, sendo que apenas 6 (seis) empresas assinaram a Ata de Sessão e Julgamento da respectiva sessão.

Sanado os questionamentos, foi realizada então, a etapa dos lances, e, como previsto no Edital, na fase final da sessão, o Pregoeiro concedeu espaço para manifestação à Interposição de Recurso conforme determinado no Item 8.2 do Edital. **(Item 8.2 - Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas aos cuidados do Pregoeiro).

Após questionamentos sobre intenção de recursos a empresa **RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA** inscrita no CNPJ nº 31.075.213/0001-06, estabelecida na Rua Doutor Getulio Vargas, nº 252, CEP 83.880-000, Rio Negro/PR, neste ato representado pelo Senhor James Everton Franke manifestou intenção de interposição de recurso, apresentando inclusive, em folha manuscrita, nos termos descritos em sua íntegra na própria Ata da Sessão.

O representante da empresa **RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA** inscrita no CNPJ nº 31.075.213/0001-06, manifestou interesse em interpor recurso manifestando-se nos seguintes termos: *“A empresa Rio Flex, manifesta a intenção de manifestar a intenção de recurso referente a toda documentação apresentada pelas empresas do Pregão 20/2019, e solicita cópia do processo, das propostas de preços e laudos apresentados.”*

Conforme consta na Ata da Sessão, foram designados os Prazos Legais e intimada a empresa **RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, para que, em 03 (três) dias úteis fizesse apresentação do respectivo Recurso de acordo com o item 8.2 do Edital.

Ocorreu que, findo o prazo, às 17:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2019, não aconteceu a apresentação de Recurso por parte da empresa **RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, dirigida ao Pregoeiro em conformidade com o referido item 8.2 do Edital.

Assim sendo, conforme estipulado no item 8.3 do Edital, a não entrega das razões de Recurso, importará na Preclusão do direito do Recurso. **(Item 8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso).**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Diante do exposto, em cumprimento do disposto no item 9.1 do Edital, o Pregoeiro **ADJUDICA** os objetos licitantes às proponentes vencedoras em conformidade com o Anexo da Ata da Sessão relativo à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2019 e Processo Administrativo nº 020/2019 em favor das empresas vencedoras ESCOMOVEIS - MOVEIS ESCOLARES LTDA, PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME, RICHESSE MOVEIS EIRELI, FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, GRAN MEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP e SUPRIMOVEIS EIRELI EPP, restando, portanto, Habilitadas para o fornecimento dos objetos deste Pregão.

Desse modo, com fulcro nas alíneas, incisos e parágrafos dos Artigos 43 e 109 da Lei nº 8.666/93 e o item 8.3 e 9.1 do Edital, o Pregoeiro encaminha o Processo à Autoridade Competente (Prefeito Municipal) para a sua homologação, e, após, solicita seja cientificada as proponentes vencedoras para a assinatura da Ata de Registro de Preços para os devidos efeitos legais ao atendimento dos produtos objeto deste Processo Licitatório, fazendo o presente Ofício parte integrante do Pregão Presencial nº 011/2019 e Processo Administrativo nº 020/2019 para todos os fins e normas no que couber.

Atenciosamente

DIONE FERREIRA DE ÁVILA

Pregoeiro

Decreto nº 8.125/2018